



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 2.617/2021

Primeiro Termo Aditivo Ao **CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2021**, que entre si celebram o **Município de Água Branca-ES**, e o **Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado Do Espírito Santo – CONDOESTE**, para o fim exposto nas cláusulas que o integram.

### I. PARTES CONTRATANTES:

O **Município de Água Branca**, sediado na Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - centro, 29795-000, Água Branca - Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.796.584/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAILSON JOSÉ QUIUQUI**, brasileiro, casado, agricultor, residente na Av. João Quiuqui, 22, Apto 402, Centro, Água Branca-ES, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.061.152/SSP-MG e CPF nº 017.058.727-43, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Izidoro Binda, nº. 04, Bairro Vila Nova, Colatina, ES, CEP 29.702-040, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.422.312/0001-00, doravante denominado **CONTRATADO/CONDOESTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 493.782.447-34, residente e domiciliado na Rua José Gatti, Bairro Marista, Colatina-ES, CEP 29.707-087, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal N.º 11.107/2005, pelo Decreto Federal N.º 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF N.º 274/16, pelo Contrato de Consórcio Público e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

**CONSIDERANDO** que desde o ano de 2018 não houve reajuste na tabela de preço dos serviços do CONDOESTE;

**CONSIDERANDO** custos adicionais advindos das demandas de implantação do CTR COLATINA – aterro sanitário regional que atenderá os 22 (vinte e dois) municípios consorciados ao CONDOESTE;

**CONSIDERANDO** que houve um significativo aumento da quantidade de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS coletados nos 22 municípios consorciados e conseqüentemente nos custos operacionais do CONDOESTE, tendo em vista a pandemia do CORONAVIRUS, e que os valores atualmente repassados, por meio do contrato de rateio, são insuficientes para cobrir as referidas despesas até dezembro de 2021, as quais impactam no efetivo funcionamento do consórcio e na execução dos seus objetivos e finalidades;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24/06/2021;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, ao valor total constante no caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado para o Exercício Financeiro de 2021, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica retificado o valor constante no inciso I da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:

I. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com a administração da sede do CONDOESTE:

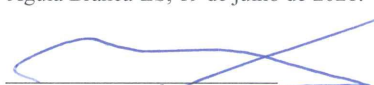
Ficha: 0129

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
33717000000 -Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	28.000,00	10010000000
<b>TOTAL</b>	<b>28.000,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.


E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Água Branca-ES, 19 de julho de 2021.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Município de Água Branca  
CONTRATANTE

  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Presidente do CONDOESTE  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª)   
LUANA PIFFER FERRI  
CPF nº 161.540.147-40

2ª)   
AUDINÊS ANGELO  
CPF nº 989.037.487-00